



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE MADEIRO/PI

Processo SEI 21.0.000006635-1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina- PI, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA** e **MUNICÍPIO DE MADEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.586/0001-08, com sede na Rua José Rodrigues, s/n, Madeiro, CEP 64.168-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.66/93 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação do Termo de Cláusula Segunda, item 2.1, do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

" CLÁUSULA SEGUNDA- DA DISPOSIÇÃO

2.1 Os convenientes poderão colocar à disposição servidores do seu quadro pessoal efetivo."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO

2.1 Os partícipes poderão colocar à disposição/cessão servidores do seu quadro de pessoal aptos a executar as atividades de natureza pública afetas à competência do órgão cessionário."

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo TJPI.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 28/04/2023, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4207444** e o código CRC **7165EF65**.
